



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 66/2020

CONTRATO Nº: 50/2020

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO: 24/11/2020, DOU nº 224, Seção 3, Pág. 6.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CONTRATADA: MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.

A Subsecretária de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania – MC, no uso de suas atribuições legais, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 50/2020, para correção de erro material constante no preâmbulo do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: - "A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito sob o nº CNPJ sob o nº 05.526.783/0004-54...";

Leia-se: "A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito sob o nº CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54...";

SILVIA DE SOUSA BARBOSA

Subsecretária de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Sousa Barbosa, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 22/12/2020, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9189590** e o código CRC **99E83ACC**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Despacho nº 1065/2020/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIERC

Processo nº 71000.055536/2020-62

Interessado: CGLA/MC

Destinatário: SAA

Brasília, 22 de dezembro de 2020.

Assunto: **Correção erro material**

Senhora Coordenadora de Contratos,

1. Em análise da instrução processual com vistas à publicação do Contrato Administrativo nº 50/2020, firmado entre este Ministério da Cidadania e a empresa **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A**, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em dados e gestão da informação, constatamos que o CNPJ do Ministério da Cidadania, no preâmbulo do Termo de Contrato (SEI nº 9147363), saiu equivocado.

2. Diante o exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, para ciência, com remessa à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para, se de acordo, assinatura eletrônica do Termo de Apostilamento, SEI nº 9189590, com posterior restituição a esta Coordenação para demais providências.

Atenciosamente,

ANA CAMILA MIRANDA ELLERES

Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais

De acordo.

Encaminhem-se à **CGLC** na forma proposta

RAQUEL DA SILVA TROMBINI

Coordenadora de Contratos substituta

De acordo

Encaminhem-se à **SAA** na forma proposta

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos

De acordo.

Após assinatura digital do Termo de Apostilamento, SEI nº 9189590, restitui-se à Coordenação de Contratos para demais providências.

SILVIA DE SOUSA BARBOSA

Subsecretária de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 22/12/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 22/12/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 22/12/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Sousa Barbosa, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 22/12/2020, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9189722** e o código CRC **9396D92F**.